

| MATRÍCULA | NOME                                  | CARGO                      | GRUPO DE TRABALHO  | Nº DO ATO |
|-----------|---------------------------------------|----------------------------|--|-----------|
| 041045    | VALDERMANDA FROTA MONTE               | MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I   | SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA                              | 036/2023  |
| 031116    | VALERIA OLIVEIRA ARAUJO               | MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I   | GRUPO DE TRABALHO PROMOCÃO DOS DIREITOS DA MULHER                                  | 009/2023  |
| 028202    | VANDA MARIA BEZERRA DE PAULO ARAUJO   | ASSESSOR TECNICO NIVEL III | SUBGRUPO DE TRABALHO GESTAO DE DESEMPENHO  | 022/2025  |
| 035669    | VANESSA MOREIRA CORDEIRO              | ASSESSOR TECNICO NIVEL II  | SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA                              | 036/2023  |
| 035001    | VANESSA PEREIRA SILVA NOGUEIRA        | MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III | SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A ACOES DE TRANSPARENCIA                              | 036/2023  |
| 040727    | VANIA PIRES MARTINS                   | MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II  | SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA                              | 036/2023  |
| 041029    | VICTORIA PINHEIRO LANDIM              | ASSESSOR TECNICO NIVEL II  | SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA                              | 036/2023  |
| 038512    | VICTORIA REGIA DA SILVA SOARES        | COORDENADOR NIVEL III      | SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUCAO LEGISLATIVA MUNICIPAIS                               | 111-2023  |
| 038767    | VIDIANNE ALVES MOREIRA                | SUPERVISOR NIVEL I         | SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA                              | 036/2023  |
| 037396    | VILMAR PEDRO DE OLIVEIRA              | MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II  | GRUPO DE TRABALHO PROMOCÃO DOS DIREITOS DA MULHER                                  | 009/2023  |
| 040837    | VINICIUS MEDEIROS IBIAPINA COELHO     | SUPERVISOR NIVEL I         | SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA                              | 036/2023  |
| 040945    | VITORIA EMANUELE DE LIMA LEANDRO      | ASSESSOR TECNICO NIVEL III | SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA                              | 036/2023  |
| 030114    | VIVIANE ALICE BRITO DE QUEIROZ BRASIL | ASSESSOR TECNICO NIVEL II  | GRUPO DE TRABALHO PROMOCÃO DOS DIREITOS DA MULHER                                  | 009/2023  |
| 023055    | VIVIANE MARIA FREIRE DOS ANJOS        | ASSESSOR TECNICO NIVEL I   | GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON                          | 015/2023  |
| 040875    | WALLAFY OLIVEIRA BEZERRA              | SECRETARIO NIVEL III       | SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA                              | 036/2023  |
| 040938    | WELLIDA TELES DE ARAUJO MELO          | MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I   | SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA                              | 036/2023  |
| 034511    | WELLINGTON TORRES DA ROCHA            | MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III | SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENCIACAO DE CONSUMIDORES SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS | 034/2023  |
| 036167    | WESLEY TRAJANO MARTINS                | ASSESSOR TECNICO NIVEL III | GRUPO DE TRABALHO PROMOCÃO DOS DIREITOS DA MULHER                                  | 009/2023  |
| 040991    | WILLAME DA COSTA ANSELMO              | MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I   | SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA                              | 036/2023  |
| 025937    | WLISSES COSTA SCIPIAO                 | SUPERVISOR NIVEL III       | GRUPO DE TRABALHO PROJETO DE VIDA E DESEMPENHO                                     | 022/2025  |
| 040939    | WYANA VERBENA VASCONCELOS FIRMINO     | COORDENADOR NIVEL III      | SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA                              | 036/2023  |
| 018166    | YVES GABRIEL DA SILVA MELO            | ASSESSOR TECNICO NIVEL III | SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A ACOES DE TRANSPARENCIA                              | 036/2023  |

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº054/2025**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do §1º, do Art. 21, Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado do Ceará); no art. 31 da Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no Ato Deliberativo nº 880, de 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020). RESOLVE: Art. 1º. **Cessar os efeitos**, a partir de 28 de fevereiro de 2025, do(s) **Ato(s)** da Presidência constante(s) do Anexo Único deste Ato, em relação ao(s) **SERVIDOR(ES)** ali relacionado(s). Art. 2º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Romeu Aldigueri  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0054/2025**

| MATRÍCULA | NOME                                  | ESPECIFICAÇÃO              | VALOR | ATO DE NOMEAÇÃO | DATA DO ATO | DATA D.O.E. |
|-----------|---------------------------------------|----------------------------|-------|-----------------|-------------|-------------|
| 34820     | ABNER FERREIRA DOS REIS FILHO         | GTTR NIVEL ESTRATEGICO I   | 9000  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 3810      | ALDIZIO FERREIRA DOS SANTOS           | TTR NIVEL EXECUTIVO II     | 3000  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 28243     | ANA CAROLINE NORONHA FEITOSA          | GTTR NIVEL ESTRATEGICO I   | 8952  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 38717     | ANA PAOLA DIBE SANTOS                 | GTTR NIVEL ESTRATEGICO III | 4000  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 40509     | ANDREA FALCAO FARIAS                  | GTTR NIVEL ESTRATEGICO III | 5000  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 23948     | DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO          | TTR NIVEL EXECUTIVO III    | 2000  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 38082     | ERICA NAYANE OLIVEIRA PRACIANO        | TTR NIVEL EXECUTIVO I      | 3848  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 32248     | FERNANDO COELHO PINTO                 | GTTR NIVEL ESTRATEGICO III | 4000  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 29159     | FRANCISCO SERGIO SOUSA OLIVEIRA FILHO | GTTR NIVEL ESTRATEGICO I   | 7900  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 30084     | GABRIEL LOBO DE CARVALHO              | TTR NIVEL EXECUTIVO I      | 3300  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 34590     | GEORGE EMANUEL OLIVEIRA SILVA         | TTR NIVEL EXECUTIVO III    | 2400  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 2888      | INGRID PEIXOTO BESSA                  | GTTR NIVEL ESTRATEGICO III | 5322  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 25483     | ISABELA VERAS BRITO                   | TTR NIVEL EXECUTIVO II     | 3141  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 33726     | JOAQUIM GUEDES MARTINS NETO           | TTR NIVEL EXECUTIVO III    | 2000  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 27923     | JUAN BERG PEREIRA PAULINO             | GTTR NIVEL OPERACIONAL I   | 1960  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 2843      | LEONARDO FACO QUINDERE CALS           | GTTR NIVEL OPERACIONAL II  | 1000  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 18852     | LOUDER GOMES DE FREITAS BARBOSA       | GTTR NIVEL ESTRATEGICO III | 4000  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 23970     | LUANA PONTE PAIVA DANTAS              | GTTR NIVEL ESTRATEGICO II  | 6500  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 16102     | LUIZ CARLOS ANDRADE MORAIS            | TTR NIVEL EXECUTIVO II     | 3000  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 34304     | MARIA LEILIANNE CORDEIRO TELES        | GTTR NIVEL ESTRATEGICO I   | 9000  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 22030     | MARIANA NUNES MARTINS                 | GTTR NIVEL OPERACIONAL II  | 1000  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 10133     | MARTA MARIA ROCHA LEITE               | TTR NIVEL EXECUTIVO II     | 3000  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 21483     | PAMELA FIGUEIREDO LACERDA DE MESQUITA | GTTR NIVEL ESTRATEGICO III | 4000  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 34924     | RAFAEL LUIS AZEVEDO OLIVEIRA          | GTTR NIVEL ESTRATEGICO III | 5050  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |
| 22224     | RAIMUNDO PONTES NETO                  | TTR NIVEL EXECUTIVO II     | 3250  | 029-2025        | 25/02/2025  | 26/02/2025  |

\*\*\* \*\*

**ATO NORMATIVO Nº358****REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XVII, "a)", da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, de forma clara e sistemática, a concessão de diárias, a emissão de passagens e o custeio de hospedagens no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o deslocamento de Deputados(as) Estaduais, Servidores(as) da Assembleia Legislativa, bem como de Oficiais e Praças da Polícia Militar (2ª Companhia de Policiamento de Guarda da Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros Militar (1ª Companhia de Prevenção Institucional - 1ª CPl/BPI) que prestam serviços diretamente à Casa Legislativa, é condição indispensável para o exercício de atividades institucionais em outros municípios, estados ou países; CONSIDERANDO a importância de assegurar a adequada representação do Poder Legislativo Estadual em eventos, reuniões, seminários, cursos



e demais atividades que contribuam para o aprimoramento da função pública e do serviço legislativo; CONSIDERANDO os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, que exigem a adoção de critérios objetivos e transparentes para a autorização e o controle das despesas com deslocamento; CONSIDERANDO a necessidade de fixar limites, condições e procedimentos para a concessão de diárias e passagens, visando garantir o controle orçamentário e o correto uso dos recursos públicos RESOLVE:

Art. 1º A concessão de diárias, a emissão de passagens e hospedagens, no âmbito da Assembleia Legislativa, ficam regulamentadas por este Ato Normativo.

Art. 2º O(a) Deputado(a) Estadual, o(a) Servidor(a) da Assembleia Legislativa e os(as) Oficiais e Praças que integram a 2ª Companhia de Policiamento de Guarda da Polícia Militar e a 1ª Companhia de Prevenção Institucional – (1ª CPI/BPI) que se deslocarem a serviço para outro município, Estado ou País, em caráter eventual ou transitório, farão jus à percepção de diárias.

§ 1º Considera-se também em serviço o(a) Deputado(a) Estadual ou Servidor(a) que seja designado pela Presidência da Assembleia Legislativa para representar o Poder Legislativo ou órgão do Poder Legislativo, e para frequência em seminários, conferências, cursos, palestras e similares, de durações não superiores a 15 (quinze) dias.

§ 2º Não fazem jus à percepção de diárias os ocupantes de funções de natureza comissionada de assessoramento parlamentar.

§ 3º Não farão jus às diárias os(as) Deputados (as) em deslocamento dentro do próprio Estado.

Art. 3º A percepção de diárias deverá ter prévia e formal autorização do Presidente da Assembleia Legislativa, caso se trate de deslocamento de Deputado(a) Estadual, ou do(a) Diretor(a)-Geral, em se tratando de Servidor(a) ou Oficiais e Praças que integram a 2ª Companhia de Policiamento de Guarda da Polícia Militar e a 1ª Companhia de Prevenção Institucional – (1ª CPI/BPI)

§ 1º O número de diárias concedidas por mês não poderá exceder a 20 (vinte).

§ 2º Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários disponíveis no exercício do afastamento, ressalvada a hipótese em que este se estender até o exercício subsequente, caso em que a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 4º As diárias serão formalizadas por portaria da Diretoria-Geral, que deverá ser publicada em Diário Oficial, nela constando o nome do beneficiário, sua matrícula, a resenha do serviço ou atividade a ser executada, a duração do afastamento, a importância unitária e os valores totais a serem pagos.

Art. 5º Na hipótese de deslocamento terrestre do(a) Deputado(a) Estadual, Servidor(a) e Oficiais e Praças que integram a 2ª Companhia de Policiamento de Guarda da Polícia Militar e a 1ª Companhia de Prevenção Institucional – (1ª CPI/BPI) para municípios do Estado do Ceará, poderá ser proporcionado veículo para a respectiva locomoção.

Art. 6º A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público.

Art. 7º Os valores das diárias, nacionais e internacionais, devidas aos Deputados Estaduais, Servidores e Oficiais e Praças que integram a 2ª Companhia de Policiamento de Guarda da Polícia Militar e a 1ª Companhia de Prevenção Institucional – (1ª CPI/BPI) são os constantes do anexo único deste ato.

§ 1º Na hipótese de deslocamento para municípios da Região Metropolitana, os valores previstos no anexo único deste Ato Normativo serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

§ 2º Quando se tratar de diária internacional, o favorecido receberá as diárias em moeda brasileira, sendo o valor, nesse caso, convertido pela taxa de câmbio do dia da emissão da portaria da Diretoria-Geral.

Art. 8º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I – quando o deslocamento ocorrer em situação de emergência, caso em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

II – quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser parceladas;

III – quando a proposta de concessão de diárias for autorizada com menos de 3 (três) dias de antecedência, caso em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do prazo de afastamento, o(a) Deputado(a) Estadual, o(a) Servidor(a) e os(as) Oficiais e Praças da 2ª Companhia de Policiamento de Guarda da Polícia Militar e a 1ª Companhia de Prevenção Institucional – (1ª CPI/BPI) em deslocamento farão jus às diárias correspondentes ao período.

Art. 9º Após o retorno do(a) Deputado(a) Estadual, do(a) Servidor(a) e dos(as) Oficiais e Praças da 2ª Companhia de Policiamento de Guarda da Polícia Militar e da 1ª Companhia de Prevenção Institucional – (1ª CPI/BPI) ao exercício de suas funções, deverá ser remetido à Diretoria Administrativa e Financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as comprovações de permanência na localidade para a qual foram deslocados a serviço, pelos dias em que estiveram afastados.

Art. 10 As diárias serão restituídas nas seguintes hipóteses:

I – não realização do deslocamento, com devolução integral do valor percebido;

II – retorno antecipado, com devolução proporcional do valor percebido;

III – outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.

§ 1º Quando houver percepção de diárias e o beneficiário não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir os respectivos valores, integralmente, no prazo de cinco dias, a contar da data prevista para o início do afastamento.

§ 2º Serão igualmente restituídas, em cinco dias contados da data do retorno, as diárias recebidas em excesso.

Art. 11. Receberão passagens, sem prejuízo das diárias, o(a) Deputado(a) Estadual, o(a) Servidor(a) e os(as) Oficiais e Praças da 2ª Companhia de Policiamento de Guarda da Polícia Militar e da 1ª Companhia de Prevenção Institucional – (1ª CPI/BPI) que, a serviço, se deslocarem da sua residência, em caráter eventual ou transitório, nas seguintes modalidades:

I – aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

II – rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, quando:

a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido ou na data desejada; e

b) o beneficiário manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo.

Parágrafo único. As passagens de que trata o caput deste artigo serão concedidas a juízo da Presidência, em se tratando de Deputado(a) Estadual, e da Diretoria-Geral, tratando-se de Servidor(a) e de Oficiais e Praças da 2ª Companhia de Policiamento de Guarda da Polícia Militar e da 1ª Companhia de Prevenção Institucional – (1ª CPI/BPI), nas hipóteses em que o valor da diária não seja proporcionalmente compatível com a despesa.

Art. 12. A juízo da Presidência, em se tratando de Deputado(a) Estadual, e da Diretoria-Geral, tratando-se de Servidor(a) e de Oficiais e Praças da 2ª Companhia de Policiamento de Guarda da Polícia Militar e da 1ª Companhia de Prevenção Institucional – (1ª CPI/BPI), poderá ser custeada hospedagem em caso de deslocamento, nas hipóteses em que o valor da diária não seja proporcionalmente compatível com a despesa.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação deste Ato Normativo correrão por conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 15. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto ao início de seus efeitos financeiros, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 16. Ficam revogados o Ato Normativo n.º 355, de 31 de agosto de 2023, e demais disposições em sentido contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de março do ano de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri

PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1.º VICE-PRESIDENTE

Deputada Larissa Gaspar

2.ª VICE-PRESIDENTE

Deputado De Assis Diniz

1.º SECRETÁRIO

Deputado Jeová Mota

2.º SECRETÁRIO

Deputado Felipe Mota

3.º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

4.º SECRETÁRIO



## ANEXO ÚNICO

## DEPUTADOS ESTADUAIS E CARGOS ALS-1 E ALS-2

| DENOMINAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO  | DENTRO DO ESTADO (PERCENTUAL SOBRE O SUBSÍDIO/CARGO) | FORA DO ESTADO (PERCENTUAL SOBRE O SUBSÍDIO/CARGO) | DIÁRIAS INTERNACIONAIS USS |
|--|--|--|----------------------------|
| DEPUTADOS  | NÃO TEM  | 1/30 (UM TRINTA AVOS)                              | 485,00                     |
| DIRETOR GERAL (ALS-1)  | 1/60 (UM SESSENTA AVOS)                              | 1/30 (UM TRINTA AVOS)                              | 485,00                     |
| CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, CONTROLADOR, COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DIRETOR LEGISLATIVO, PROCURADOR-GERAL (ALS-2) | 1/60 (UM SESSENTA AVOS)                              | 1/30 (UM TRINTA AVOS)                              | 416,00                     |

## CARGOS ALS-3, AL-1 E AL-2, AL-3 A AL-6 E DEMAIS SERVIDORES

| CARGO                                  | DENTRO DO ESTADO (R\$) | FORA DO ESTADO (R\$) | DIÁRIAS INTERNACIONAIS (USS) |
|--|------------------------|----------------------|------------------------------|
| CARGOS ALS-3, AL-1 E AL-2              | 260,00                 | 600,00               | 240,00                       |
| CARGOS AL-3 A AL-6 E DEMAIS SERVIDORES | 240,00                 | 400,00               | 190,00                       |

## OFICIAIS E PRAÇAS DA 2ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA DA POLÍCIA MILITAR E DA 1ª COMPANHIA DE PREVENÇÃO INSTITUCIONAL - 1ª CPI/BPI

| CARGO                            | DENTRO DO ESTADO (R\$) | FORA DO ESTADO (R\$) | DIÁRIAS INTERNACIONAIS (USS) |
|----------------------------------|------------------------|----------------------|------------------------------|
| TENENTE CORONEL, MAJOR E CAPITÃO | 260,00                 | 600,00               | 240,00                       |
| TENENTE, SUBTENENTE E SARGENTO   | 240,00                 | 400,00               | 190,00                       |
| CABO E SOLDADO                   | 222,00                 | 370,00               | 175,00                       |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº103/2025** - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02409/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** do servidor, **VALDEMAR CAVALCANTE JUNIOR** matrícula nº 001549, folha 07, para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a partir de 07 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº140/2025** O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02374/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** da servidora, **FRANCISCA VANDA LÚCIA MACEDO SOUSA** matrícula nº 000605, folha 07, para a Segunda Vice-Presidência, a partir de 07 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº141/2025** O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02107/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** da servidora, **JACQUELINE ASSUNÇÃO DE LIMA BRAGA** matrícula nº 000787, folha 07, para o Comitê de Responsabilidade Social, a partir de 28/03/2025 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº380/2025** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **Designar** a Sra. **MARIA ELENICE FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 004.018 e o Sr. **SIMÃO PEDRO OLIVEIRA MOREIRA**, Matrícula nº 017.179, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 18/2025 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICÓACOARA - CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em FORTALEZA, 09 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº448/2025** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

| NOME DO SERVIDOR CPF                         | MATRÍCULA/CONTA CORRENTE         | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | ESTADO/ MUNICÍPIO      | PERÍODO DO DESLOCAMENTO    | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|----------------------------------|------------------------|------------------------|----------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| Sidney Marques de Almeida.<br>896.628.493-00 | 022.736 AG: 0607<br>C/C: 71697-9 | Servidor Motorista     | Arneiroz e Aiuaba - CE | 21/03/2025 E<br>22/03/2025 | Carro Oficial      | Viajar a serviço da Procuradoria Especial da Mulher. | R\$ 240,00     | R\$ 480,00  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº449/2025** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

| NOME DO SERVIDOR CPF                                    | MATRÍCULA/CONTA CORRENTE          | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | ESTADO/ MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| Francisco Wellington Ribeiro Oliveira<br>044.658.953-56 | 040.765 AG: 0607<br>C/C: 101912-0 | Servidor Motorista     | Jaguaribara - CE  | 21/03/2025              | Carro Oficial      | Viajar a serviço da Procuradoria Especial da Mulher - PEM | R\$ 240,00     | R\$ 240,00  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

